



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

**TERMO ADITIVO N. 07**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2022**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 01/2022**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 01/2022**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ticiania Goreti Moreira.

**CONTRATADA:** DE LUCCA PARK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.155.466/0001-02, com sede à rua KM 415 Linha Jacutinga, interior, na cidade de Catanduvas-SC, representada neste ato pelo sócio Marcio Jucélio De Lucca, doravante simplesmente designada contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

Contratação, com recursos próprios e/ou vinculados através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social (Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços engenharia e o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a realização de obras de construção e reforma consistente na adequação às normas de acessibilidade e ampliação da Unidade Básica de Saúde Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, conforme documentos que fazem parte integrante do edital e contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo** de quantidades e valores, conforme documentos do setor de engenharia anexos.

O(a) Engenheira Ana Júlia Ungericht de Carvalho (CREA/SC 105295-8) que pertence a AMMOC, órgão técnico do setor de engenharia que presta serviços ao município, é o responsável técnico pelos projetos e orçamentos que compõem o preço final da obra.

Tal profissional e órgão também é, juntamente com servidores do município, o responsável pela fiscalização das obras.

Rua 31 de março, n. 1.050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89666-000.  
(049) 3552-0187 / 3552-0188 / [www.lacerdopolis.sc.gov.br](http://www.lacerdopolis.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

## **CLÁUSULA TERCEIRA – VALORES**

O valor global, inicial e total da obra corresponde a **R\$ 583.001,25 (quinhentos e oitenta e três mil, um real e vinte e cinco centavos).**

Houve acréscimo (termo aditivo 01) e o valor o contrato passou a ser **R\$ 632.305,33 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos).**

Houve mais acréscimo (termo aditivo 04) e o valor total o contrato passou a ser **R\$ 697.033,98 (seiscentos e noventa e sete mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos).**

O valor total do acréscimo atual corresponde à **R\$ 48.200,70 (quarenta e oito mil, duzentos reais e sessenta e setenta centavos)**, que corresponde a quantia aproximada de mais **6,91% (seis vírgula noventa e um por cento)** do valor total e atual do contrato.

Com esse aditivo, o valor total e atual do contrato passa a ser **R\$ 745.234,68 (setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

O percentual total e atual de acréscimo ao valor inicial do contrato corresponde a **25,59% (vinte e cinco vírgula cinquenta e nove por cento).**

Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do mesmo na imprensa oficial do Município de Lacerdópolis (art. 61, § único da Lei 8.666/93).

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Os prazos de execução e vigência foram alterados, conforme termo aditivo 06.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO 10-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE 01-SERVIÇOS DE SAÚDE Proj/At. 10.301.1012.1.031 – AMPLIA., CONSTRUÇÃO E/OU REF. UNID. SANITÁRIA Elemento 4.4.90.51.07.00.00.00 - Reforma Recursos 0002-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Estado de Santa Catarina

# Município de Lacerdópolis

## **CLÁUSULA SEXTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO**

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social (Fiscal e Gestor do contrato) e pela Fiscal de Obras do Município, além de encontrar amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, os quais estão anexos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 30 de novembro de 2023.

Ticiania Goreti Moreira  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis  
**CONTRATANTE**  
**FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

DE LUCCA PARK LTDA  
Marcio Jucélio De Lucca  
Representante legal e Administrador  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_